CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

ILLAD ARCAM REVERSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
6046
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86/2024.

AUTOR: CARLOS MUNIZ

EMENTA: Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana.

RELATOR: VEREADOR LUIS CARLOS SUÍCA

RELATÓRIO:

Trata-se de parecer nos termos do Regimento interno da Câmara dos Vereadores de Salvador que determina em seu artigo 68, II que determina a competência da Comissão de Constituição e Justiça e redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental da proposição em analise.

O Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador preceitua no artigo 203, inciso I que o projeto de reolução é a proposição através do qual o vereador concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a pesonalidades com efetivo desenvolvimento de trabalho em prol da população soteropolitana, *in verbis*:

> "Art. 203. A Câmara Municipal, através de Projeto de Resolução, poderá conferir as seguintes honrarias:
>
> I - Título de Cidadão da Cidade de Salvador;
>
> [...] *Grifos nossos"*

A presente preposição, submetida à analise da Comissão de Constituição e Justiça e redação Final, de autoria do Vereador Carlos Muniz, Concede o Título de Cidadã da Cidade do Salvador a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, Roberta Silva de Carvalho Santana.

ANALISE:

Verifica-se que o projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a CF/88 e a Lei Orgânica do Município do Salvador. A proposição em analise, de semelhante forma respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador.

Nestes termos não há motivo que justifique a rejeição do projeto de resolução nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6046
MAT.

86 /2024.

VOTO:

Face ao exposto, voto pela APROVAÇÃO do projeto de resolução nº 86/2024.

Sala das comissões, 09 de SETEMBRO de 2024.

Luiz Carlos Suíca
Vereador do PT